



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

### PROJETO DE LEI Nº 062/2021

**SÚMULA:** Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações, para pagamento de diferença de consumo de iluminação pública dos exercícios de 2019 e 2020, junto à concessionária ENERGISA, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em curso LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 206.821,31 (duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e vinte reais e trinta e um centavos), e será suplementado na seguinte funcional programática:

- 10. Secretaria Municipal de Urbanismo
- 002. Administração de Serviços Urbanos
- 25. Energia
- 752. Energia Elétrica
- 0021. Infraestrutura: Promoção do Desenvolvimento
- 2.015. Manutenção da Iluminação Pública

**3.3.90.92-00 – Despesas do Exercício Anterior**

**R\$ 206.821,31**

**Meta Financeira:** R\$ 206.821,31

**Fonte de Recursos:** 0.17.000 – Contrib. p/ custeio dos serv. de Ilum. Pública R\$ 170.000,00.

**Fonte de Recursos:** 0.10.000 – Recursos Ordinários R\$ 36.821,31

**Meta Física:** Pagamento de fatura de iluminação pública junto a concessionária Energisa, relativo aos meses de novembro/2019 a dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduzido parcialmente das seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- 11.01.15.451.0023.1.038.4490.51.00.00.00 (664) – R\$: 100.000,00
- 11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (683) – R\$: 106.821,31

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 25 de outubro de 2021.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2021

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei 044/2021 de iniciativa deste Poder Executivo, que em **súmula**: “Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações, para pagamento de diferença de consumo de iluminação pública dos exercícios de 2019 e 2020, junto à concessionária ENERGISA, e dá outras providências.”

Conforme descreve a súmula, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar para pagamento de diferença de consumo de iluminação pública no valor de R\$ 264.132,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais), conforme contrato de Fornecimento de Iluminação Pública celebrado com a concessionária ENERGISA.

Ratifica-se, portanto que o montante de R\$ 206.8321,31 é oriundo do período de novembro de 2019 a dezembro de 2020, perfazendo um total de gastos de 368.206 kWh, e o montante de R\$ 57.310,69 é oriundo do período de janeiro a abril de 2021, perfazendo um total de gastos de 102.051 kWh.

Inicialmente o valor cobrado segundo levantamento realizado pela concessionária era de R\$ 610.111,25 (seiscentos e dez mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos) referente aos últimos 24 meses que somou o montante de 904.381 kWh.

Após defesa apresentada pela equipe técnica jurídica e administrativa, ocasião em que foi solicitado revisão do valor e da quantidade de KWH apurado no período, a concessionária apresentou o valor de R\$ 264.132,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais) referente aos últimos 18 meses, correspondendo a quantia de 470.257 kWh.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 25 de outubro de 2021.

  
Júlio Cesar dos Santos  
Prefeito Municipal